

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3447/2010

Ementa

REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 2441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/12/2010

Status de Vigência

Em vigor





LEI N° 3.447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga parcialmente a Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000, que cria quadro de pessoal da FEMIB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

MARCÓ ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Secretaria de Registrada e publicada na

Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2010.

o de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br 16.3352.7000

Fone 16.3352.7001 Fax

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50